



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 024, DE 07 DE JUNHO DE 2021

### PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, com fulcro na Lei Municipal nº 356/2015, e

**CONSIDERANDO** a previsão descrita no inciso §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 356/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal Sra. **JUCILENE HELENA DA SILVA**, servidora contratada, requereu a prorrogação da licença maternidade por mais 60(sessenta) dias, conforme pedido nº 01/2021 protocolado, datado de 24 de maio de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o período de licença maternidade de que trata a Lei Municipal nº 356/2015, para o período de 03/10/2021 até 03/11/2021 à servidora pública Sra. **JUCILENE HELENA DA SILVA**, servidora contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 07 de junho de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, na forma da  
Lei Orgânica.

Fruta de Leite/MG, 07/06/21

  
José Cardoso de Oliveira Jr.  
Secretário de Planejamento  
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG